



DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS (SIC), que tem como objeto a cooperação mútua entre a SIC e a UEG, com vistas ao apoio para pesquisas e estudos de temas relacionados com a área de Economia Mineral, o setor mineral e toda a cadeia de valor associada a esta atividade econômica e seus reflexos para o desenvolvimento regional do estado de Goiás.

Goiânia, 31 de maio de 2023.

JOEL DE SANT'ANNA BRAGA FILHO  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Serviços  
Protocolo 385857

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

1. Processo nº.	202317604000469		
2. Referência	Pregão eletrônico nº 002/2023		
3. Identificação	Nota de Empenho		
4. Objeto	Aquisição de 2 (duas) licenças do software Adobe Creative Cloud for teams		
5. Valor do Contrato	R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)		
6. Partes	N o m e / R a z ã o S o c i a l / CNPJ	Contratante	Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços, CNPJ nº
		Contratada	MCR Sistemas e Consultoria Ltda, CNPJ nº 04.198.254/0001-17
7. Dotação Orçamentária	2023.33.51.04.122.4200.4.243.03		
Fonte de recursos	100		
Nota de empenho	2023.3351.003		
Natureza de despesas	3.3.90.40.14		
8. Data do Empenho	31 de maio de 2023.		
9. Sujeição à Legislação Vigente	Lei federal nº 8.666/93, Lei estadual nº 17.928/2012		

Protocolo 385850

**Secretaria de Estado da Retomada**

PORTARIA Nº 83, de 02 de junho de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA** no uso de suas atribuições legais, à vista do que dispõe o artigo 40, II, da Constituição do Estado de Goiás e com fundamento no artigo 76, III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, com fundamento na Lei Estadual nº 19.853 de 03 de outubro de 2017, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e considerando o que consta no Processo nº 202319222000324, resolve:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Análise e Desfazimento de Bens Inservíveis, com as seguintes atribuições:

I. Receber da unidade setorial de patrimônio do órgão ou entidade, através de processo SEI, a comunicação da existência de bem inservível a ser analisado para possível desfazimento.

II. Analisar a situação do bem inservível, com base nas seguintes características:

a) ocioso: em condições de uso mas sem utilidade ao órgão ou à entidade;

b) obsoleto: que caiu em desuso, por isso considerado arcaico, seja pela sua inutilidade ou pelo desuso;

c) recuperável: com defeito e que possua possibilidade de recuperação;

d) antieconômico: com manutenção onerosa ou rendimento precário devido a uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescimento e não seja economicamente vantajosa sua adequação; e

e) irrecuperável: com defeito e sem possibilidade de uso conforme sua destinação.

III. Realizar os procedimentos necessários para a classificação do bem móvel inservível;

IV. Emitir Laudo de Bens Inservíveis que contenha as informações pertinentes à situação de cada bem analisado e endereço completo da localização do bem;

V. Realizar registros fotográficos dos bens e anexa-los ao laudo;

VI. Agrupar os bens inservíveis em lotes, quando necessário, tanto no laudo quanto fisicamente;

VII. Instruir o processo de desfazimento com a relação de bens inservíveis, o laudo e os registros fotográficos;

VIII. Encaminhar o processo de desfazimento à unidade setorial de patrimônio do órgão ou entidade para prosseguimento dos trâmites;

IX. Definir com o apoio da unidade setorial de patrimônio do órgão ou entidade qual a modalidade de desfazimento ideal para cada bem.

Art. 2º. Designar para compor a Comissão de Análise e Desfazimento de Bens Inservíveis encarregada de realizar a análise de bem inservível deste órgão/entidade, os seguintes servidores:

- Osvaldir Ribeiro Borges, CPF nº XXX.890.841-XX, Técnico em Gestão Pública, que a presidirá;

- Juliana de Oliveira Caetano, CPF nº XXX.272.401-XX, Assessor A7, como membro e;

- Ulisses Rodrigues Neves, CPF nº XXX.291.461-XX, Coordenador de Projetos, como membro e;

- Leticia Cristina de Oliveira, CPF nº XXX.286.071-XX, Técnico em Gestão Pública, como membro.

Art. 3º. Revogar a Portaria 28, de 23 de março de 2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA

Protocolo 385738

PORTARIA Nº 82, de 01 de junho de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA** no uso de suas atribuições legais, à vista do que dispõe o artigo 40, § 1º, I e II, da Constituição do Estado de Goiás e com fundamento no artigo 76, III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e considerando o que consta no Processo nº 202300027000313, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora Priscila Camelo Jardim, inscrita sob o CPF nº XXX.044.211-XX, ocupante do cargo de Gerente de Parcerias e Convênios, para, sem prejuízo de suas funções, atuar, como GESTORA do Termo de Descentralização Orçamentária TDO nº 02 (47765400), e designar a servidora Paula Mônica Dos Reis Alves, inscrita sob o CPF nº XXX.419.581-XX, ocupante do cargo de Gerente de Planejamento e Finanças, para, sem prejuízo de suas funções, atuar, como FISCAL FINANCEIRA, cujo objeto é a autorização de descentralizar partes dos créditos orçamentários do TITULAR, visando a Celebração de Termo de Fomento a ser realizado com a Associação Assunção, inscrita no CNPJ sob nº 11.879.956/0001-21, com Título de Utilidade Pública instituído pela Lei nº 18.375, de 10 de janeiro de 2014 (SEI 46202284) tendo por finalidade apoiar a realização do Totus Tuus 2023, que ocorrerá entre os dias 26 e 27 de maio de 2023, no Estádio Goiânia Arena, em Goiânia/GO.

Art. 2º - A servidora desenvolverá as atividades descritas acima sem prejuízo das suas atribuições atuais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir do dia 25 de maio de 2023.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

CÉSAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA

Protocolo 385755